**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA**

**DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E DE PROPOSTAS**

**DATA: 09/03/2017 HORÁRIO: 14H30**

**LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº: CONVITE Nº 002/2017**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO**, para a Diretoria da Divisão de Comunicação, Cultura e Turismo, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência.**

No dia e hora supramencionados, na **DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 7862/2017. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações verificou-se a presença do seguinte licitante: **KS CONTEÚDO E PROJETOS CULTURAIS LTDA – ME**, o qual procedeu às entregas dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura do **ENVELOPE DE Nº 01**, sendo as documentações nele contida verificada e rubricada por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelo licitante: **KS CONTEÚDO E PROJETOS CULTURAIS LTDA – ME**, a Comissão Permanente de Licitações, sem divergência de votos, julgou dito proponente devidamente habilitado. A Comissão Permanente de Licitações ficou de posse do **ENVELOPE DE Nº 02**, esclarecendo ao licitante que, por exigência legal, preciso seria aguardar o prazo para interposição de eventual recurso, informando, também, que todos serão comunicados sobre os fatos que ocorrerem posteriormente, mediante Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

**MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA**

**PRESIDENTE DA CPL**

**DUCIELE DA SILVA NUNE DE MELO**

**MEMBRO DA CPL**

**MARCIO ROBERTO MATTOS DA SILVA**

**MEMBRO DA CPL**